

tuto Politécnico da Guarda, comprovativo da existência dos recursos humanos e materiais necessários à efectiva ministração do curso.

Ministério da Educação.

Assinada em 18 de Abril de 1990.

Pelo Ministro da Educação, *Alberto José Nunes Correia Ralha*, Secretário de Estado do Ensino Superior.

ANEXO I — QUADRO 1		CURSO: NOVAS TECNOLOGIAS NA EDUCAÇÃO DIPLOMA DE ESTUDOS SUPERIORES ESPECIALIZADOS				
INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO		1.º ANO 1.º SEMESTRE				
DISCIPLINA	DURAÇÃO	ESCOLARIDADE EM HORAS TOTAIS				OBSERVAÇÕES
		TEÓRICAS	TEÓRICO-PRÁTICAS	PRÁTICAS	SEMINÁRIOS/ESTÁGIOS	
História da Educação Moderna e Contemporânea	Semestral			40		
Tecnologia Educativa	Semestral			40		
Introdução aos Computadores	Semestral			70		
Métodos de Programação	Semestral			80		
Metodologia de Investigação	Semestral			40		
Psicologia Educacional	Semestral			40		

ANEXO I — QUADRO 2		CURSO: NOVAS TECNOLOGIAS NA EDUCAÇÃO DIPLOMA DE ESTUDOS SUPERIORES ESPECIALIZADOS				
INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO		1.º ANO 2.º SEMESTRE				
DISCIPLINA	DURAÇÃO	ESCOLARIDADE EM HORAS TOTAIS				OBSERVAÇÕES
		TEÓRICAS	TEÓRICO-PRÁTICAS	PRÁTICAS	SEMINÁRIOS/ESTÁGIOS	
Sociologia da Educação Moderna e Contemporânea	Semestral			30		
Software Educativo	Semestral			50		
Metodologias e Técnicas de Concepção de Programas Educativos	Semestral			80		
Programas de Aplicações	Semestral			80		
Linguagens de Programação na Educação	Semestral			60		

ANEXO I — QUADRO 3		CURSO: NOVAS TECNOLOGIAS NA EDUCAÇÃO DIPLOMA DE ESTUDOS SUPERIORES ESPECIALIZADOS				
INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO		2.º ANO				
DISCIPLINA	DURAÇÃO	ESCOLARIDADE EM HORAS TOTAIS				OBSERVAÇÕES
		TEÓRICAS	TEÓRICO-PRÁTICAS	PRÁTICAS	SEMINÁRIOS/ESTÁGIOS	
Seminário	Anual				90	
Projecto	Anual			570		

ANEXO II

Diploma

R (a) P

... (b), presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico da Guarda, faz saber que ... (c), filho de ... (d), natural de ... (e), concluiu em ... (f), na Escola Superior de Educação deste Instituto, o curso de estudos superiores especializados em Novas Tecnologias na Educação, com a classificação final de ... (g), pelo que, em conformidade com as disposições legais em vigor, lhe mandei passar o presente diploma de estudos superiores especializados em Novas Tecnologias na Educação.

Guarda, ... (h).

O Presidente da Comissão Instaladora do Instituto Politécnico, ...

O Presidente da Comissão Instaladora da Escola Superior de Educação, ...

O Administrador, ...

O Secretário da Escola Superior de Educação, ...

(a) Símbolo do Instituto Politécnico da Guarda.

(b) Nome do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico da Guarda.

(c) Nome do titular do diploma.

(d) Nome do pai e da mãe do titular do diploma.

(e) Freguesia, concelho e distrito de naturalidade do titular do diploma.

(f) Data de conclusão do curso.

(g) Classificação final calculada nos termos do n.º 16.º

(h) Data de emissão do diploma.

Portaria n.º 359/90

de 10 de Maio

Sob proposta das comissões instaladoras do Instituto Politécnico da Guarda e da sua Escola Superior de Tecnologia e Gestão:

Ao abrigo do disposto no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho:

Manda o Governo, pelo Ministro da Educação, o seguinte:

1.º

Criação

O Instituto Politécnico da Guarda, através da sua Escola Superior de Tecnologia e Gestão, confere o grau de bacharel em Gestão Industrial e da Produção, ministrando, em consequência, o respectivo curso.

2.º

Plano de estudos

O plano de estudos do curso de bacharelato a que se refere o n.º 1.º é o constante do anexo à presente portaria.

3.º

Disciplinas de opção

1 — O número mínimo de alunos necessário ao funcionamento de cada disciplina que integra o plano de estudos como disciplina de opção é de 10.

2 — Exceptuam-se do disposto no n.º 1 os casos em que o docente assegure a docência da disciplina para além do número máximo de horas a que é obrigado por lei.

3 — O regime do presente número aplica-se igualmente aos conjuntos de disciplinas inscritos em alternativa no plano de estudos, sem prejuízo de ser assegurado sempre o funcionamento de um deles.

4.º

Estágios

1 — A Escola organizará estágios no final de cada ano curricular.

2 — Os estágios revestem carácter escolar e têm por objectivo a aproximação do aluno à realidade da futura actividade profissional.

3 — Os estágios serão objecto de avaliação, que se traduzirá numa classificação.

4 — A realização e avaliação dos estágios obedecerá a regulamento a aprovar pela comissão instaladora da Escola, sob proposta do respectivo conselho científico.

5 — O regulamento a que se refere o n.º 4 estará sujeito a homologação pela comissão instaladora do Instituto Politécnico da Guarda.

6 — Quando não for possível a realização dos estágios, serão organizados seminários com igual duração.

5.º

Condições para a obtenção do grau

São condições para a obtenção do grau de bacharel, cumulativamente:

a) A aprovação na totalidade das disciplinas que integram o respectivo plano de estudos;



- b) A realização, com aproveitamento, dos estágios ou seminários a que se refere o n.º 4.º

6.º

Classificação final

1 — A classificação final é a média aritmética ponderada, arredondada às unidades (considerando-se como unidade a fracção não inferior a cinco décimas), das classificações das disciplinas que integram o plano de estudos a que se refere o n.º 2.º e dos estágios ou seminários a que se refere o n.º 4.º

2 — Os coeficientes de ponderação são fixados pelo conselho científico.

7.º

Entrada em funcionamento

O curso entra em funcionamento progressivamente, um ano curricular em cada ano lectivo, a partir do ano lectivo que for fixado por despacho do Ministro da Educação, sob proposta do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico da Guarda, verificada a existência dos recursos humanos e materiais adequados à sua ministração.

Ministério da Educação.

Assinada em 18 de Abril de 1990.

Pelo Ministro da Educação, *Alberto José Nunes Correia Ralha*, Secretário de Estado do Ensino Superior.

ANEXO I — QUADRO 1		CURSO: GESTÃO INDUSTRIAL E DA PRODUÇÃO				
INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA		GRAU: BACHAREL				
ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTÃO		1.º ANO		1.º SEMESTRE		
DISCIPLINA	DURAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL				OBSERVAÇÕES
		TEÓRICAS	TEÓRICO-PRÁTICAS	PRÁTICAS	SEMINÁRIOS/ESTÁGIOS	
Economia I	Semestral		4			
Matemática I	Semestral	2		4		
Contabilidade Geral	Semestral		6			
Introdução aos Computadores e Programação	Semestral	2		2		
Organização e Gestão	Semestral		3		1	
Introdução ao Direito da Empresa	Semestral		3			

ANEXO I — QUADRO 2		CURSO: GESTÃO INDUSTRIAL E DA PRODUÇÃO				
INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA		GRAU: BACHAREL				
ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTÃO		1.º ANO 2.º SEMESTRE				
DISCIPLINA	DURAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL				OBSERVAÇÕES
		TEÓRICAS	TEÓRICO-PRÁTICAS	PRÁTICAS	SEMINÁRIOS/ESTÁGIOS	
Economia II	Semestral		4			
Matemática II	Semestral	2		4		
Contabilidade Geral II	Semestral		6			
Programação de Computadores I	Semestral	2		2		
Gestão dos Recursos Humanos	Semestral		3			
Direito Comercial e do Trabalho	Semestral		3			

ANEXO I — QUADRO 3		CURSO: GESTÃO INDUSTRIAL E DA PRODUÇÃO				
INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA		GRAU: BACHAREL				
ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTÃO		2.º ANO 1.º SEMESTRE				
DISCIPLINA	DURAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL				OBSERVAÇÕES
		TEÓRICAS	TEÓRICO-PRÁTICAS	PRÁTICAS	SEMINÁRIOS/ESTÁGIOS	
Métodos de Análise e Previsão	Semestral	5				
Complementos de Matemática	Semestral	2		4		
Contabilidade Analítica I	Semestral	6				
Gestão Industrial I	Semestral	4				
Bases de Dados na Gestão	Semestral	2		2		

ANEXO I — QUADRO 4		CURSO: GESTÃO INDUSTRIAL E DA PRODUÇÃO				
INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA		GRAU: BACHAREL				
ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTÃO		2.º ANO		2.º SEMESTRE		
DISCIPLINA	DURAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL				OBSERVAÇÕES
		TEÓRICAS	TEÓRICO-PRÁTICAS	PRÁTICAS	SEMINÁRIOS/ESTÁGIOS	
Métodos Estatísticos e Controlo de						
Qualidade	Semestral	2		4		
Economia da Empresa	Semestral	2		3		
Contabilidade Analítica II	Semestral		6			
Gestão Industrial II	Semestral		4			
Matemática Financeira	Semestral	1		3		

ANEXO I — QUADRO 5		CURSO: GESTÃO INDUSTRIAL E DA PRODUÇÃO				
INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA		GRAU: BACHAREL				
ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTÃO		3.º ANO		1.º SEMESTRE		
		CARGA HORÁRIA SEMANAL				
DISCIPLINA	DURAÇÃO	TEÓRICAS	TEÓRICO-PRÁTICAS	PRÁTICAS	SEMINÁRIOS/ESTÁGIOS	OBSERVAÇÕES
Direito Fiscal	Semestral		4			
Jogos de Gestão	Semestral		6			
Gestão da Produção	Semestral	2		4		
Organização da Produção	Semestral		4			
Gestão Comercial	Semestral		4			

ANEXO I — QUADRO 6		CURSO: GESTÃO INDUSTRIAL E DA PRODUÇÃO					
INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA		GRAU: BACHAREL					
ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTÃO		3.º ANO		2.º SEMESTRE			
DISCIPLINA	DURAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL					OBSERVAÇÕES
		TEÓRICAS	TEÓRICO-PRÁTICAS	PRÁTICAS	SEMINÁRIOS/FESTAGIOS		
Fiscalidade	Semestral		4				
Auditoria Informática	Semestral		4				
Gestão dos Aprovisionamentos	Semestral	1	3				
Gestão de Tesouraria e Financeira	Semestral		4				
Preparação e Avaliação de Projectos	Semestral	2	4				

MINISTÉRIO DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL

Gabinete do Secretário de Estado do Emprego e Formação Profissional

Despacho Normativo n.º 31/90

Os programas ocupacionais (POC) do Instituto do Emprego e Formação Profissional destinam-se a combater o desemprego sazonal.

Convindo adequar a sua regulamentação à dos programas operacionais co-financiados pelo Fundo Social Europeu, designadamente no que se refere aos apoios a desempregados de longa duração, e tendo em atenção os objectivos prosseguidos pelas instituições particulares de solidariedade social e as autarquias locais, como importantes utilizadoras destes programas, bem como a necessidade de, através deste programa, se contribuir para a recuperação da capacidade produtiva destruída ou gravemente afectada por elementos naturais;

Tendo em conta as atribuições cometidas ao Instituto do Emprego e Formação Profissional pelo Decreto-Lei n.º 247/85, de 12 de Julho:

Determina-se que os n.ºs 7.1 e 8.2 do Despacho Normativo n.º 86/85, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, de 2 de Setembro de 1985, passem a ter a seguinte redacção:

7.1 — As candidaturas serão feitas anualmente, em datas a estabelecer pelo IEFP na regulamentação do programa, de modo que as populações das áreas geográficas afectadas por períodos de baixa actividade possam dispor, em tempo oportuno, de